



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8666/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº 163/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO "DIÁRIO DOS CAMPOS", DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	04/07/23 15:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°142/2023-SECOM - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA A CONTRATAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIODICO IMPRESSO DIARIO DOS CAMPOS POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 04/07/2023 15:29	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício 142/2023-Secom



Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias no sentido de viabilizar a realização de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 14 (quatorze) assinaturas do periódico impresso "Diário dos Campos", pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto, segue anexo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta da Empresa.

Sem mais para o presente e certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

Bruna Silva Miranda Zivigicóski

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL #sumcom20Anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Acompanhamento de publicações de informações, em veículos de comunicação de circulação regional, que divulguem as ações, programas e atividades realizadas pela Administração Municipal, encaminhadas através de releases elaborados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Tal situação consta como competência da Secretaria Municipal de Comunicação Social, estipulada na Lei nº 2868/2021, no Artigo 135, incisos III, IV, V e IX; Artigo 136, incisos I, III, V, VI, VII e VIII; Artigo 137, incisos II, V, VI, VII e VIII; e Artigo 140, incisos I, II e V.

A divulgação das informações em meio de comunicação da imprensa regional também supre um dos princípios estipulados na Constituição Federal em seu Artigo 37, que versa: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria de Comunicação Social não possui plano de contratações anual para o ano de 2023. Mas a presente contratação é igual outras realizadas em anos anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 14 (quatorze) assinaturas do periódico “Diário dos Campos”, da empresa Editora Diário dos Campos Ltda, sendo 04 (quatro) edições semanais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo como base as contratações realizadas em anos anteriores do mesmo objeto, como exemplo a Dispensa de Licitação nº 32/2022, fica estipulado o quantitativo de 14 (quatorze) assinaturas do periódico “Diário dos Campos”.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#numcaos200anos

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência. Importante considerar, que a empresa Editora Diário dos Campos Ltda. possui exclusividade na publicação e comercialização dos exemplares e assinaturas do periódico “Diário dos Campos”, não existindo, portanto, possibilidade de levantamento de outras alternativas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração que a empresa Editora Diário dos Campos Ltda. possui exclusividade sobre o objeto a ser licitado, para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a proposta apresentada pela empresa onde consta o valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e custo total anual de 14 (quatorze) assinaturas de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O periódico “Diário dos Campos” é um dos veículos de comunicação de imprensa regional que divulga informações sobre ações, programas e atividades da Administração Municipal de Jaguariaíva, através dos releases produzidos e encaminhados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Portanto, a aquisição de assinaturas, da referida publicação, tem o objetivo de auxiliar nos serviços da SECOM, como o acompanhamento da divulgação de informações, sobre as ações da Administração Municipal, nos canais de imprensa da região, além de colaborar na elaboração do clipping diário, realizado pela SECOM.

Essa contratação também servirá como fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, além de meio de divulgação de informações pertinentes à Administração Municipal e à população jaguariaivense.

7.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato? (X) NÃO () SIM. Especificar:

-Por se tratar de aquisição de assinaturas de jornal diário impresso, não existe a necessidade de manutenção e/ou assistência técnica durante validade do contrato.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL #sumcoms200anos



7.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega: () NÃO (X) SIM. Quais?

- Por se tratar de assinaturas de um jornal de publicação diária, a entrega de 14 exemplares (assinaturas) deve iniciar tão logo a empresa contratada receba a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho. As entregas devem ocorrer diariamente (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados) pelo período de 12 (doze) meses.

b. Níveis mínimos de qualidade e disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? (X) NÃO () SIM. Quais?

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento, se necessário, e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais?

-A entrega dos exemplares deve ocorrer de segunda a sexta-feira, também aos sábados, domingos e feriados, nos horários das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada?

-Diariamente conforme a publicação das Edições do referido jornal.

e. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

- Não.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

- O objeto tem natureza de objeto comum de caráter contínuo.

7.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM

7.5 Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (X) NÃO () SIM. Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocms200anos

7.6 Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O disposto não se aplica na presente demanda, visto que o objeto se refere à aquisição de 14 (quatorze) assinaturas de jornal de veiculação diária. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se a licitação em sua totalidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de assinaturas do “Diário dos Campos”, um dos veículos de comunicação de imprensa regional para o qual a SECOM encaminha releases com as informações sobre ações, programas e atividades da Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Comunicação Social poderá fazer o acompanhamento das publicações que são efetivamente divulgadas de forma mais ampla, além de auxiliar na composição do clipping diário e, conseqüentemente, enriquecendo ainda mais o acervo histórico a respeito do município.

Exercendo também o papel de fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, além de meio de divulgação de informações pertinentes à Administração Municipal e à população jaguariaivense.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a celebração do contrato não existe a necessidade de a administração municipal tomar alguma providência prévia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nenhuma contratação correlata se faz necessária para a celebração do contrato para aquisição de 14 (quatorze) assinaturas do periódico “Diário dos Campos”.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (X) NÃO () SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocacs200anos

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.

Mariana Abrão Costa

Mariana Abrão Costa

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar



José Amilton Romão

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocao20Anos


TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de assinaturas do periódico diário impresso “Diário dos Campos”, de circulação regional, da empresa Editora Diário dos Campos Ltda.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de assinaturas do “Diário dos Campos”, pelo período de um ano (12 meses).	Unidade	14

2.2. Trata-se de objeto de natureza de serviço comum, de caráter contínuo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (X) NÃO. Qual?

- Inexigibilidade de Licitação.

2.4. O local de entrega será na Secretaria de Comunicação Social/Rádio Jaguariaíva. Endereço: Travessa Silvério Carneiro, nº 03, Cidade Alta. Nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: José Amilton Romão

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte? () NÃO (X) SIM, qual?

- Cuidado para não amassar e nem rasgar os exemplares.

2.7. Previsão de entregas parceladas? (X) NÃO () SIM. Qual a forma?

- A empresa responsável pela publicação deverá entregar, diariamente (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados), 14 (quatorze) exemplares (assinaturas) do referido periódico.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocacs200anos

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega?

- Por se tratar de assinaturas de um jornal de publicação diária, a entrega de 14 (quatorze) exemplares (assinaturas) deve iniciar tão logo a empresa receba a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

2.8.1. Prazo para reposição do produto no caso de ser constatada qualquer variação ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

- Não cabe ao objeto da contratação.



2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento? (X) NÃO () SIM, qual?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão, com contrato/ata prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual 2023, pois a Administração não elaborou o citado documento. Mas é plausível considerar a previsão de contratação visto os processos de compra realizados, pelo menos, nos últimos três anos, com exemplo a Dispensa de Licitação nº 32/2022.

3 – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação tem o objetivo de colaborar com a função de divulgar de forma ampla as ações, programas e atividades da Administração Municipal, a fim de contemplar o princípio de publicidade estipulado no Artigo 37 da Constituição Federal que versa: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

O jornal e suas publicações servirão de fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, fazendo, inclusive, parte de nosso acervo de notícias, destacado em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumoaos200anos

nosso clipping diário, além de meio de divulgação de informações pertinentes à Administração Municipal e à população jaguariaivense.

Por outro lado, por se tratar de jornal de circulação diária e regional, a divulgação de informações do município de forma mais ampla também será contemplada, conforme Artigo 136, da Lei Municipal nº 2868/2021, em seu inciso I, que estipula uma das competências da Secom, onde diz: “Coordenar ações e campanhas que divulguem a Administração Pública Municipal, o Município e suas potencialidades, em âmbito local, estadual, nacional e internacional”.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria de Comunicação Social relacionadas à divulgação da Administração Municipal e do Município e suas potencialidades.

Os exemplares adquiridos, servirão como fonte de pesquisa e informações para as secretarias e departamentos municipais, além de compor nosso acervo de notícias realizado através do clipping diário. Importante salientar a divulgação dos atos da Administração em âmbito mais amplo, por se tratar de periódico de circulação regional.

4.2. O parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique.

- O disposto não se aplica na presente demanda, visto que a contratação trata de assinaturas de jornal de circulação diária, dessa forma afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação de forma integral.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

- Para a celebração do contrato não existe a necessidade de a administração municipal tomar alguma providência prévia

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de 14 (quatorze) assinaturas do periódico impresso “Diário dos Campos”, da empresa Editora Diário dos Campos Ltda.

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed.), há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM. Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9306
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO () SIM.
Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos? (X) NÃO () SIM. Descrever.

5.1.5. Há necessidade de exigência de CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor? () SIM (X) NÃO.

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO? (X) NÃO () SIM.

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra? (X) NÃO () SIM.

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa responsável pela publicação deverá entregar, diariamente (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados), 14 (quatorze) exemplares (assinaturas) do referido periódico no endereço estipulado no item 2.4.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumoaos200anos

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, estão definidos em regulamento próprio.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Mariana Abrão Costa

II – Gestor: José Amilton Romão



7.6. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação? (X) NÃO () SIM. Qual?

8 – CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega diária, sendo de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, de 14 (quatorze) exemplares (assinaturas) do referido periódico deve iniciar tão logo a empresa contratada receba a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no seguinte endereço:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E RÁDIO 99,7 FM – JAGUARIAÍVA

Travessa Silvério Carneiro, nº 03, Cidade Alta

Jaguariaíva-PR CEP: 84200-000

8.2. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



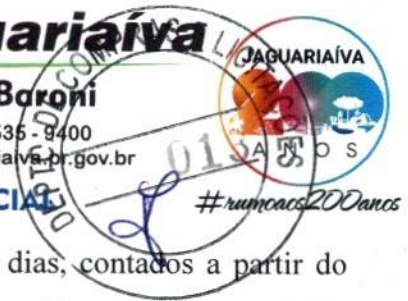


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9 – DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica? (X) NÃO () SIM. Quais?

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Encaminhar à Contratada a Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho para execução do contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

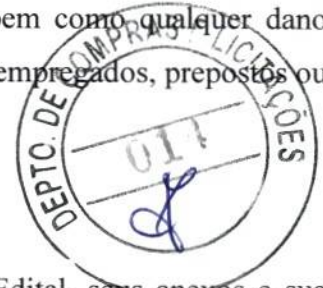
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocacs20Anos

- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9306
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



12 – DO VALOR ESTIMADO

12.1 Por se tratar de objeto de exclusividade da empresa fornecedora, o valor estimado da contratação é o que consta na proposta (anexo) apresentada pela empresa, com valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e custo total anual para 14 (quatorze) assinaturas de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

12.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício e serão indicadas no parecer contábil;

Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.

Mariana Abrão Costa

Mariana Abrão Costa
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

José Amilton Romão

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social



DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

Ponta Grossa, 27 de Junho de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C- Excelentíssima Senhora Prefeita Alcione Lemos



Vimos por meio desta, propor a renovação das assinaturas do Jornal Diário dos Campos, sendo 04 edições semanais.

Quantidade de Assinaturas	Valor Total
14 assinaturas anuais R\$540,00 cd	R\$ 7.560,00

* Formas de pagamento: boleto bancário ou depósito bancário

Ficamos à disposição para qualquer dúvida pelo telefone (42) 3220-7727

Atenciosamente,

Ângela Bueno
Editora Diário dos Campos Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 56320 / 2023

Código de Autenticidade: D44A6F24477939E1986660BC30A13959

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 551424

CNPJ/CPF: 03.319.996/0001-90

Nome: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

Endereço: AV. BONIFACIO VILELA, 1168

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84015460



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Editora Diário dos Campos Ltda

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de maio de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029962192-58



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.319.996/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:46 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **758B.FBED.73B1.AB11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.319.996/0001-90
Certidão n°: 15993165/2023
Expedição: 17/04/2023, às 08:35:10
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.319.996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: AV BONIFACIO VILELA 1168 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2023 a 24/06/2023

Certificação Número: 2023052600452058968960

Informação obtida em 26/05/2023 10:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CLÁSSICO DIGITIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

616.930.309-34

NOME

ANA VIRGINIA VALENCIO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

06/09/1966

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.941.054-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2004

NOME ANA VIRGINIA VALENCIO DE OLIVEIRA

RELVAÇÃO MANOEL AUGUSTO VALENCIO
CLEONICE APARECIDA LAHOZ VALENCIO

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/09/1966

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS 17963, LIVRO=891, FOLHA=66

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **616.930.309-34**

Nome: **ANA VIRGINIA VALENCIO DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/09/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **10:42:04** do dia **24/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5127.A0DB.28F4.11AC**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RENATO GUARATON GUARATÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-001757

CARTEIRA DE IDENTIDADE

W.S.O.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.994.783-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/2013

NOME WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

E BABILIS PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FLORINEA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1957

DOC. ORDEM LONDRINA PR PRIMEIRO OFÍCIO
CC:LV.B066/FLS.091 /N.017963
CPF 324304009/44

196 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SP/SP
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 10.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 324 304 009 44

CONTRIBUINTE WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

Roberto...
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de Julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8666/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 14 ASSINATURAS IMPRESSO NO DIARIO DOS CAMPOS.

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SECOM	R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 123/2023



PROTOCOLO Nº. 8666/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para 14 assinaturas do Impresso Diário dos Campos por 12 meses.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Und: 03.003 Depto de Rádio e Televisão

Projeto/Atividade: 2.009 Manutenção da Rádio Jaguariaíva

Elemento de Despesa: (48) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Munic'pa!

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7**



WILSON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florinea/SP, nascido no dia 10/08/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.783-1-SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.304.009-44; **PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0013661-6 em sessão do dia 28/07/2014, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 10, Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, representada nesta ato por **ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida no dia 06/09/1966, casada em regime de comunhão universal de bens Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.941.054-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 616.930.309-34; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.0533876-7** em sessão do dia **19/10/2014**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.319.996/0001-90**, com sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, de comum acordo resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada que tinha como endereço à Rua Prudente de Moraes, nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, **muda para:** Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP 84.015-460.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada que tinha como atividade comercial o ramo de: imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos; **muda para:** imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7



execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Cláusula Terceira: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florinea/SP, nascido no dia 10/08/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.783-1-SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.304.009-44; **PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0013661-6 em sessão do dia 28/07/2014, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 10, Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, representada nesta ato por **ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida no dia 06/09/1966, casada em regime de comunhão universal de bens Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.941.054-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 616.930.309-34; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.0533876-7** em sessão do dia **19/10/2014**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.319.996/0001-90**, com sede e foro à Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7**



84.015-460, de comum acordo resolvem Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro à **Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP 84.015-460.**

Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **04/08/1999.**

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegráfos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME	5.000	5.000,00
Total	500.000	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7



de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **WILSON SOUZA DE OLIVEIRA** e a representante da empresa **PRINCEGRÁFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI – ME, ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Paragrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Decima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7



prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90
NIRE nº 412.0533876-7

6

Ponta Grossa/PR, 01 de fevereiro de 2020.


WILSON SOUZA DE OLIVEIRA




PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME
ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001063200. NIRE: 41205338767.
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.941.054-0 DATA DE EMISSÃO 19/03/2004

NOME ANA VIRGINIA VALENCIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MANOEL AUGUSTO VALENCIO
CLEONICE APPARECIDA LAHOZ VALENCIO

NACIONALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/09/1966

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS 17963, LIVRO=891, FOLHA=66

ASSINATURA DO DIPE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO DE NOTAS
BEL GUATAPARUMA
Rua XV de Novembro, 107
A presente é a cópia do original. Dou Fé.

SELO FONARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU43390



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

616.930.309-34

ANA VIRGINIA VALENCIO DE OLIVEIRA

06/09/1966

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEZ/2003

4º TABELIONATO DE NOTAS
BEL GUATAPARUMA
Rua XV de Novembro, 107
A presente é a cópia do original. Dou Fé.

SELO FONARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU43391

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA - RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-001757

8800

4º BEL. GUATACARA
Rua XV de Novembro
A presente é c...

EL TABELIONATO
A NA...
357...
TIC...
... Grossa - PR
... do original. Dou Fe.

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTARIAS
FFA15227

196 Delegado Divisionário
da Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.994.783-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/2013

NOME WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

E BABILIS PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FLORINEA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1957

DOC ORIGEM LONDRINA PR
PRIMEIRO OFICIO
CC:LV.B066/FLS.091 /N.017963

CPF 324304009/44

196 Delegado Divisionário
da Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTARIAS
FFA15227

4º BEL. GUATACARA
Rua XV de Novembro
A presente é c...

EL TABELIONATO
A NA...
357...
TIC...
... Grossa - PR
... do original. Dou Fe.



CIC

NASCIMENTO 10.08.57 INSCRIÇÃO NO CPF 324 304 009 44

CONTRIBUINTE WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fe.

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTARIAS
FFA15227

4º BEL. GUATACARA
Rua XV de Novembro
A presente é c...

EL TABELIONATO
A NA...
357...
TIC...
... Grossa - PR
... do original. Dou Fe.

196 Delegado Divisionário
da Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA		Protocolo: PRC2213930518			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205338767	CNPJ 03.319.996/0001-90	Data de Ato Constitutivo 19/10/2004	Início de Atividade 04/08/1999		
Endereço Completo Avenida Bonifácio Vilela, Nº 1168, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-460					
Objeto Social Imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 324.304.009-44	Participação no capital R\$ 495.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PRINCEGRAFOS - DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO - EIRELI - ME	CPF/CNPJ 05.796.097/0001-04	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 616.930.309-34	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	CPF 324.304.009-44	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA	CPF 616.930.309-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 05/03/2020	Número 20201216949	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 10:38:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKRVOKE1**.



PRC2213930518

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:46 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **758B.FBED.73B1.AB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030884055-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.319.996/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 73284 / 2023

Código de Autenticidade: 8663B1D3BE1378BAC002712CE42357A2

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 551424

CNPJ/CPF: 03.319.996/0001-90

Nome: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

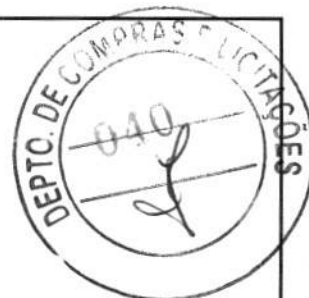
Endereço: AV. BONIFACIO VILELA, 1168

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84015460



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Editora Diário dos Campos Ltda

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 27 de junho de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.319.996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: AV BONIFACIO VILELA 1168 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2023 a 13/07/2023

Certificação Número: 2023061400431558401950

Informação obtida em 23/06/2023 08:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão n°: 15993165/2023

Expedição: 17/04/2023, às 08:35:10

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03319996000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2023 14:26:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**
CNPJ: **03.319.996/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 16 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8666/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO "DIÁRIO DOS CAMPOS", DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	R\$ 7.560,00

Subscrevo-me.

Priscila de Angelo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações



PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 – SEI 45676/2020 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA. - CNPJ: 02.444.351/0001-17
OBJETO: Aquisição de 3 unidades de HD do tipo SSD com capacidade de 240 GB para substituição em 3 (três) notebooks da PROLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).
RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.
Ponta Grossa, 06 de agosto de 2020.
DELOIR JOSÉ SCREMIN JÚNIOR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

PREGÃO REALIZADO EM 21/07/2020

EMPRESAS PARTICIPANTES

Nº	Empresa	Data Análise
01	PONTAMED FARMACEÚTICA LTDA	07/08/2020

1ª Avaliação de Amostra

Item	TERMO DE REFERÊNCIA	Empresa	Marca	Status	Motivo Rejeição
46	Cateter intravenoso periférico de teflon ou polietileno, 16 G, silicônico, câmara reflexo, tampa protetora, descartável, esteril, radiopaco, apurogênico e biocompatível, com gata deslizante no interior do cateter. Agulha longa de paredes finas, afilada, silicônica, bial biangulada e trisetada, padrão da cores universal (NBR ISO 10555-5), cor cinza, conector luer. Embalado individualmente. Sem dispositivo de segurança.	Pontamed	Selador	Reprovado	Marca reprovada através de queixa técnica nº 1380543/16 conforme página 36 do edital.
50	Cateter intravenoso periférico de teflon ou polietileno, 20 G, silicônico, câmara reflexo, tampa protetora, descartável, esteril, radiopaco, apurogênico e biocompatível, com gata deslizante no interior do cateter. Agulha longa de paredes finas, afilada, silicônica, bial biangulada e trisetada, padrão da cores universal (NBR ISO 10555-5), cor rosa, conector luer. Embalado individualmente. Sem dispositivo de segurança.	Pontamed	Solador	Reprovado	Marca reprovada através de queixa técnica nº 1380542/16, conforme página 36 do edital.

Responsável pela Análise - Ponta 19.701 de 15/11/2019

Membros do Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Eliana Hauagge Coccato
CRF 6662

Wilmar Biagini
CRF 2162

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

OBJETO: Assinatura do periódico DIÁRIO DOS CAMPOS para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
JUSTIFICATIVA: por trata-se de periódico do Município de Ponta Grossa, a Autarquia Municipal de Trânsito necessita de exemplares diariamente, para informações e arquivamento de matérias referente à AMTT.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (CNPJ 005.073.426/0001-99).
CONTRATADA: Editora Diário dos Campos Ltda (CNPJ 03.319.996/0001-90).
QUANTIDADE: 04 assinaturas diárias, com entrega.
VALOR TOTAL: R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. PRAZO DE PAGAMENTO: 03 parcelas.
FISCAL: Mari Luiza Bauchrowitz FUNDAMENTO: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
SEI: 42.225/2020 PARECER: nº 092/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.001.04.122.0010.2216 Manut. ativid. Depto. Adm. AMTT 33.90.39 O.S.T. P.J. R 13 Sub 01 00 Fonte 1001 R\$ 2.068,00
ROBERTO PELLISSARI
Presidente da AMTT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

OBJETO: Assinatura do periódico JORNAL DA MANHÃ para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
JUSTIFICATIVA: por trata-se de periódico do Município de Ponta Grossa, a Autarquia Municipal de Trânsito necessita de exemplares diariamente, para informações e arquivamento de matérias referente à AMTT.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (CNPJ 005.073.426/0001-99).
CONTRATADA: Multimedia Administração e Participações LTDA (CNPJ 20.676.778/0001-22).
QUANTIDADE: 04 assinaturas diárias (terça a sábado), com entrega.
VALOR TOTAL: R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. PRAZO DE PAGAMENTO: 03 parcelas.
FISCAL: Mari Luiza Bauchrowitz FUNDAMENTO: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
SEI: 42.223/2020 PARECER: nº 091/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.001.04.122.0010.2216 Manut. ativid. Depto. Adm. AMTT 33.90.39 O.S.T. P.J. R 13 Sub 01 00 Fonte 1001 R\$2.336,00
ROBERTO PELLISSARI
Presidente da AMTT

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA ATO Nº 62/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando os termos do requerimento contido no Processo nº 1165/2020;
Considerando finalmente o disposto no art. 1º, II, "L", da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE

- Art.1º- Conceder o afastamento, a título de desincompatibilização, da Servidora ELAINE ANTUNES DA SILVA, Agente Administrativo I, portadora da CIRG 5.457.490-8/PR, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.
- Art.2º- Fica condicionado, para a validade e eficácia deste instrumento, a observância pela interessada, das seguintes providências:
 - I - Após a realização da convenção da respectiva sigla partidária, deverá ser juntado a no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da ata para comprovar a situação da interessada de Pré-candidato a CANDIDATA.
 - II - Posteriormente, deverá ser juntado no prazo de 05 (cinco) dias, documento probatório dando conta do deferimento do REGISTRO da candidatura pela Justiça Eleitoral.
- Art.3º- Não sendo cumpridos o disposto no artigo anterior, o interessado deverá restituir aos cofres públicos a importância dos dias em que ficou afastado, independente de eventual apuração de responsabilidade administrativa.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2020.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR Vice-Presidente
Vereador JORGE DA FARMACIA Segundo Secretário
Vereador JOÃO FLORENAL DA SILVA Primeiro Secretário
Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35 / 2020

DATA: 06/08/2020 PROTOCOLO: 44829 / 2020 PROCESSO: 133

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A):

Fornecedor: PRO-TUNING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.748.117/0001-41 Insr. Estadual:

Endereço: DOMÍNGOS DE MORAIS, 2167
Bairro: VILA MARIANA Cidade: SAO PAULO - SP CEP:

Telefone:

OBJETO: Contratação EMERGENCIA de empresa prestadora de serviços para manutenção preventiva e corretiva de banco de dados Oracle pelo período de 03 meses.

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666-93

DESPESA:

Programática	Fonte	Descrição
3000110301005523963390400000	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3000110302005124063390400000	369	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ITEM(S):

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19-007	Contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção preventiva e corretiva de banco de dados Oracle, 03 meses sendo 120 horas	SVC	1,00	21.600,00	21.600,00
Total:							21.600,00

EMBRASAMENTO LEGAL: Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Município de Ponta Grossa



Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Coordenadoria de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 - esquina com Rua Balduino Taques, 445

1º Andar - Centro Fone: (42) 3220-1035 ramal 2035 licita.amtt@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

OBJETO: Assinatura do periódico JORNAL DA MANHÃ para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

JUSTIFICATIVA: por trata-se de periódico do Município de Ponta Grossa, a Autarquia Municipal de Trânsito necessita de exemplares diariamente, para informações e arquivamento de matérias referente à AMTT.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (CNPJ 005.073.426/0001-99).

CONTRATADA: Multimedia Administração e Participações LTDA (CNPJ 20.676.778/0001-22).

QUANTIDADE: 04 assinaturas diárias (terça a sábado), com entrega.

VALOR TOTAL: R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: 03 parcelas.

FISCAL: Mari Luiza Bauchrowitz

FUNDAMENTO: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEI: 42.223/2020

PARECER: nº 091/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.001.04.122.0010.2216 Manut. ativ. Depto. Adm. AMTT

33.90.39 O.S.T. P.J R 13 Sub 01 00 Fonte 1001 R\$2.336,00

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2020.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da AMTT

DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

Ponta Grossa, 08 de Julho de 2020.

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
A/C- MARI BAUCHROWITZ

Vimos por meio desta, propor a renovação das assinaturas do Jornal Diário dos Campos:

QUANTIDADE :04 ASSINATURAS

Valor Unitário	Valor Total
ASSINATURA ANUAL: R\$517,00	R\$2.068,00

Formas de pagamento: Boleto Bancário ou Depósito

Ficamos à disposição para qualquer dúvida pelo telefone (42) 3220-7727.

Atenciosamente,

Ângela Bueno
Editora Diário dos Campos Ltda

EDITORIA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10 - VILA PLACIDINA - FONE (42) 32207744 - FAX (42) 32207758
CEP 84040-150 - PONTA GROSSA - PR CNPJ: 03.319.996/001-90 ICMS ISENTO



Município de Ponta Grossa, a Autarquia de Trânsito e Transporte necessita de

[Redacted text]

[Redacted text]



5.2 - A Autarquia Municipal de Trânsito procederá ao pagamento em 03(três) parcelas iguais, o primeiro pagamento no prazo de 10 dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo fiscal e as subseqüentes a cada 30 dias.

6 - VALORES:

O valor total máximo para aquisição dos materiais e serviços é de R\$ 2.068,00 - (Dois Mil e sessenta e oito Reais), conforme requisição.

5 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão a cargo da servidora Mari Luiza Metzger Bauchrowitz do Departamento Administrativo.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2020.

Mari Luiza M. Bauchrowitz
Dep. Administrativo / AMTT
Matr. 469

Mari Luiza Metzger Bauchrowitz
Departamento Administrativo



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023.

SOLICITANTE: Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

ASSUNTO: Aquisição de assinaturas do periódico "Diário dos Campos" de circulação regional, conforme solicitação por meio do Processo 8666/2023.

I . RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 142/2023 – SECOM;
- Orçamento do fornecedor-FLS. 018;
- ETP e Termo de Referência de fls. 03 a 07 e fls. 08 a 15;
- Previsão orçamentária – fls. 027/028;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200Anos

Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECOM** está em conformidade com o exigido pela legislação¹, **com a ressalva da inexistência da estimativa do valor do objeto e justificativa de preço**, com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**², tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Neste sentido:

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (decisões: 7831/93, 8016/96, 23/95 e 6590/94) aduz que “para os dispêndios com assinaturas de revistas e periódicos, quando adquiridos diretamente das editoras responsáveis pela publicação, **será inexigível a licitação**, com fundamento no caput do art. 25, da lei 8.666/93.” O Tribunal de Contas da União compartilhou desse pensamento, considerando “regular a contratação sem licitação com editores” (Decisão nº 589/1996 - Plenário)³.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**, com a ressalva de que a contratada deverá justificar que o valor da contratação é o praticado no mercado. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SECOM**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguaraiá/PR, 17 de agosto de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

³ Citada na justificativa da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022 do Município de Aracaju, 27/04/2022.



**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR**

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: (42)3220-1311 / Fax: (42)3220-1448
Av. Visconde de Taunay, 950 CEP 84051-900

Número da Nota:	18024
Data e Hora de Emissão:	25/07/2023 17:46
Código de Autenticidade:	947746540

**PRESTADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**Nome Fantasia:** Jornal Diario dos Campos**CPF/CNPJ:** 03.319.996/0001-90**Alvará:** 61537**Inscrição Estadual:** Isento**Endereço:** AV AV BONIFACIO VILELA, 1168 - Ponta Gro**Bairro:** JD CARVALHO**CEP:** 84.015-460**Município:** Ponta Grossa**UF:** PR**Telefone:** (42)3220-7744**E-mail:** comercial@diariodosc campos.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**Nome Fantasia:** SESC ESTAÇÃO SAUDE**CPF/CNPJ:** 03.584.427/0047-55**Alvará:****Inscrição Estadual:****Endereço:** RUA FERNANDES PINHEIRO, 77**Bairro:** CENTRO**CEP:** 84010135**Município:** Ponta Grossa**UF:** PR**Telefone:** 3220-6155**E-mail:** EDERSON.SOUZA@SESCPR.COM.BR**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição Serviço	Exigib. ISS	ISS Ret.	Aliq. (%)	Valor Serviços	Ded.	Base Cál.	Valor ISS
1725 Ref-Assinatura Jornal Diário dos Campos. PAF nº 23/42.00047 referente ao Processo de Compras Nº 23/42.00024-DL DADOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0400 C/C- 99-9 OP. 003 Período: 01/06/2023 à	Isenção	NÃO	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00
TOTAIS:				540,00	0,00	540,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
		0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com fundamento na Lei Nº 7500/04.

Valor Aprox Imp.: R\$99,414 (18,41%) FONTE: IBPT

Benefício de isenção de ISS fundamentado na lei 6857/01 art 40 item 4 -



947746540



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 17 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 8666/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 142/2023 – SECOM, AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO "DIÁRIO DOS CAMPOS", DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08666/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 053, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 050 à 052, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 18/08/2023



Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2023
	Processo Adm.: 163/2023 Data do Processo: 16/08/2023

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 163/2023
 b) **Nr. Licitação:** 30/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 23/08/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO "DIÁRIO DOS CAMPOS", DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.



Participante: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO "DIÁRIO DOS CAMPOS",	14,000	UN	540,00	7.560,00
				Total do Participante:	7.560,00
				Total Geral:	7.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Rádio Jaguaiaíva	03.003.24.131.0014.2009.3.3.90.39.00	R\$ 7.560,00

Jaguaiaíva, 23 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#humcaos200anos

Jaguariáiva, 24 de Agosto de 2023.
Ref: Protocolo Nº 8666/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 30/2023



Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.55

Objeto: Aquisição de assinaturas do periódico diário impresso "Diário dos Campos" de circulação regional, da empresa Editora Diário dos Campos Ltda.

FORNECEDOR	VALOR
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	R\$ 7.560,00

Processo Administrativo: 163/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1
Data: 04/10/2023
Usuário: Leticia.Jorge

Nº do Bloqueio: 445457/2023
Data do Bloqueio: 13/09/2023

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 02.001 Gestão Administrativa
Funcional: 24.131.0003 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.005 Publicações de Atos Oficiais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 14



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	13/09/2023		54.907,00	7.560,00	47.347,00

Processo nº 8666/2023 - Valor referente a aquisição de assinaturas do periódico diário impresso "Diário dos Campos", de circulação regional.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9480
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1280/2023

Processo Administrativo: 163/2023
 Contrato: Sem termo
 Sequencial do Contrato: 46998
 Aditivo:
 Data da Contratação: 23/08/2023
 Data da Solicitação: 20/09/2023
 Data de Homologação: 23/08/2023

Fornecedor: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.319.996/0001-90

Endereço: PRUDENTE DE MORAIS, VILA PLACIDINA - 84040-150, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 02001 - Gestão Administrativa

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 02 meses

Local de Entrega: Sec. Comunicação Social - SECOM

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO "DIÁRIO DOS CAMPOS", DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.

Observações: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO IMPRESSO "DIÁRIO DOS CAMPOS", DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DA EMPRESA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	14,000	UN	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO "DIÁRIO DOS CAMPOS", PELO PERÍODO DE UM ANO (12 MESES)		540,0000	7.560,00
					Total Geral:	7.560,00

Jaguariaíva/PR, 20 de Setembro de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 04/10/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 20/09/2023

Nº do Empenho: 6023/2023

ORDINARIO

Órgão:	02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade:	02.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	24.131.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2005	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	135.000,00	Empenhos anteriores:	86.648,00
Valor Dotação Atualizada:	135.000,00	Valor do empenho:	7.560,00
Total (A):	135.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94.208,00
		Total (A - B):	40.792,00

Credor: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.319.996/0001-90

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Prudente de Moraes - S/N

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 99-9

Agência: 0400-6 - 0400-6

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 8666/2023 - Valor referente a aquisição de assinaturas do periódico diário impresso "Diário dos Campos", de circulação regional.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.560,00

Fundamento legal:

Número Licitação: 30/2023

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 163/2023

Data:

Número Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 20/09/2023

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento